



Boletim Oficial Eletrônico



Criado pela Lei n° 120/93 de 28/10/93 Publicado no Diário Oficial do Estado em 20/01/94
Decreto Municipal n° 113/2018 - Publicado no Boletim Oficial do Município de Camalaú em 10/07/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO n.º. 0004/2019

EDITAL n.º. 0004

REVISÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

FUNÇÃO TEMPORÁRIA – 001 - ENFERMEIRO - ESF

A Prefeitura Municipal de Camalaú, por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, torna público o Edital, com a revisão do resultado da análise para a função 001 – Enfermeiro para o Programa Estratégia da Família - ESF do Processo Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital n° 001/2019, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município, edição n° 080, do dia 28/08/2019, nos seguintes termos:

1. Compulsando a documentação apresentada pela candidata **ANA GABRIELA PIRES DA CUNHA**, inscrição n° 001.003, esta Comissão identificou, ex officio, que houve um equívoco na contagem de pontos do item “Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou”.

Conforme Declaração emitida pela Prefeitura Municipal de Monteiro que menciona “atuou na área de enfermagem, na Estratégia Saúde da Família, durante o período de maio/2008 até julho 2015” esta Comissão entendeu que a atuação profissional foi como Enfermeira – ESF. Ocorre que reavaliando a documentação em detrimento do que foi assentado em seu currículo, verificamos que a aludida Declaração estava disposta no item “Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou” e o cargo declarado é como Técnica de Enfermagem na Estratégia da Família.

2. Reexaminando a documentação apresentada pela candidata **LAÍS RENATA PEREIRA DANTAS**, inscrição n° 001.008, esta Comissão constatou, ex officio, duplicidade de Declaração que atestava o mesmo vínculo e tempo de serviço prestado na Prefeitura Municipal de Petrolândia como Enfermeira da Unidade Básica de Saúde – PSF Santa Inês. Dessa forma, a contagem de tempo como profissional na função pretendida está compreendida entre o período 02 de janeiro de 2017 a 28 de fevereiro de 2018, condizente ao item “De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço” que atribui 10 pontos.
3. Após divulgação do Edital 003/2019 – Resultado da Análise dos Recursos, publicado no Boletim Oficial Eletrônico do Município de Camalaú, edição n° 086, datado de 11 de setembro de 2019 e no site da Prefeitura Municipal (www.camalau.pb.gov.br), que dá provimento ao Recurso impetrado pela Candidata Recorrente **EDNA TELMA GABRIEL DOS SANTOS**, inscrição n° 001.002, e, por isso, autoriza a análise curricular dos documentos apresentados na inscrição. Como também, indefere o recurso apresentado pela Candidata Recor-

rente **EDILMA GONÇALVES DE ALMEIDA**, inscrição 001.005.

4. Alterar o Cronograma do Anexo I, constante no Edital 001/2019, do PSS 004/2019, publicado no Boletim Municipal Eletrônico, edição n° 080, de 28 de agosto de 2019 e no site da Prefeitura Municipal de Camalaú (www.camalau.pb.org.br), que passa a reger-se conforme apresentação abaixo:

CRONOGRAMA

Divulgação do Resultado da Revisão da Análise Curricular para a Função 001 – Enfermeiro – ESF.	13/09/2019
Prazo para Recurso do Resultado da Revisão da Análise Curricular para a Função 001 – Enfermeiro – ESF.	16/09/2019 e 17/09/2019
Divulgação do resultado final de todas as Funções, após Recurso.	18/09/2019
Homologação do Resultado Final pelo Prefeito Municipal.	18/09/2019

5. Isto posto, passamos a Revisão da Análise Curricular das candidatas inscritas para a Função de Enfermeira para o Programa Estratégia da Família, em anexo, cujo resultado admitirá Recurso quanto ao Resultado no prazo de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma disposto no item 3 deste Edital e demais regras contidas no Capítulo 7 – Dos Recursos, no Edital n° 001/2019.

Camalaú/PB, 13 de setembro de 2019.

URÂNIO E SILVA MAYER

PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO

ALDA MARIA BEZERRA FARIAS

MEMBRO DA COMISSÃO

MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO

MEMBRO DA COMISSÃO

ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO

ANEXO

001 – ENFERMEIRO - ESF

CANDIDATO (A)	SITUAÇÃO
Maria Vilmara Batista Gonçalves – 001.001	Eliminada
Edna Telma Gabriel dos Santos – 001.002	Aprovada (45 pontos)
Ana Gabriela Pires da Cunha – 001.003	Eliminada (35 pontos)
Silvaneide Amador Henrique Azevedo – 001.004	Eliminada
Edilma Gonçalves de Almeida – 001.005	Eliminada (37,5 pontos)
Veridiana Bezerra Xavier – 001.006	Eliminada (32,5 pontos)
Danielly Chaves Bezerra de Moraes – 001.007	Aprovada (40 pontos)
Laís Renata Pereira Dantas – 001.008	Eliminada (27,5 pontos)

VAGAS OFERTADAS NA FUNÇÃO: 02 + cadastro reserva

CANDIDATO (A) QUE OCUPARÁ A VAGA	POSIÇÃO
Edna Telma Gabriel dos Santos – 001.002	1º lugar
Danielly Chaves Bezerra de Moraes – 001.007	2º lugar

1. MARIA VILMARA BATISTA GONÇALVES – 001.001**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
--	--

Curso Superior em Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	NÃO

A candidata Maria Vilmara Batista Gonçalves não juntou documentação que comprovasse a sua inscrição perante o Conselho Regional de Enfermagem. Por essa razão, resta prejudicada a legitimação deste pré-requisito, impossibilitando a análise dos demais dados declarados na ficha de inscrição e no currículo.

2. EDNA TELMA GABRIEL DOS SANTOS – 001.002**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
--	--

Curso Superior em Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Curriculo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		30 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	30 pontos	
Pontuação máxima		45 pontos

3. ANA GABRIELA PIRES DA CUNHA – 001.003**PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE**

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
--	--

Curso Superior em Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Curriculo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
---------------	--------------------	------------------

Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	5 pontos	5 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		10 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	10 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		35 pontos

4. SILVANEIDE AMADOR HENRIQUE AZEVEDO – 001.004

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
-------------------------------	---

Curso Superior em Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	NÃO

Conforme dispõe o Capítulo 3 – Das Inscrições, no item 4.5: “As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no Currículo serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.” Por essa razão, resta prejudicada a condição de inscrição, impossibilitando a análise da documentação juntada.

5. EDILMA GONÇALVES DE ALMEIDA – 001.005

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

Curso Superior em Enfermagem	SIM
Inscrição no COREN	SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada	SIM
Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto	SIM
Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado	SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	5 pontos	5 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		15 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	-	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	15	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		37,5 pontos

6. VERIDIANA BEZERRA XAVIER – 001.006

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE	APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO
-------------------------------	---

Curso Superior em Enfermagem SIM
 Inscrição no COREN SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada SIM
 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto SIM
 Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	5 pontos	5 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	-	-
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		10 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	10 pontos	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		32,5 pontos

7. DANIELLY CHAVES BEZERRA DE MORAIS – 001.007

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE / **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**

Curso Superior em Enfermagem SIM
 Inscrição no COREN SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada SIM
 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto SIM
 Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado SIM

ANÁLISE CURRICULAR

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	5 pontos	5 pontos
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-
Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		10 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	10	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		40 pontos

8. LAÍS RENATA PEREIRA DANTAS – 001.008

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE

PRÉ-REQUISITOS / ESCOLARIDADE / **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**

Curso Superior em Enfermagem SIM
 Inscrição no COREN SIM

CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição preenchida, datada e assinada SIM
 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto SIM
 Currículo profissional, modelo apresentado no Anexo III, preenchido, datado e assinado SIM

ANÁLISE CURRICULAR

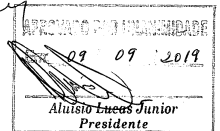
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Pós-graduação concluída em área relacionada à função pretendida	-	-
Mestrado, Doutorado, PhD, em área relacionada à função pretendida, concluído	-	-
Publicação Revista Internacionais e Nacionais (máximo 2 publicações) sobre matéria relacionada à função pretendida.	-	-

Publicação/Apresentação em Congresso (máximo de 2 publicações e/ou apresentações) sobre matéria relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	2,5 pontos
Participação em Congressos (máximo de 2 participações) sobre tema relacionada à função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Cursos (≥20Hs) (máximo de 2 cursos) sobre tema relacionada a função pretendida.	2,5 pontos	5 pontos
Experiência no Serviço Público, em função diversa, por prazo igual ou superior a 06 meses, comprovada por atestados das instituições que atuou.	10 pontos	10 pontos
Experiência no Serviço Público, como profissional na função pretendida, comprovada por atestados das instituições que atuou.		10 pontos
De 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de serviço	10	
A partir de 02 (dois) anos e 01 (um) dia a 04 anos	-	
A partir de 04 (quatro) anos e 01 (um) dia de serviço	-	
Pontuação máxima		27,5 pontos

Camalaú/PB, 12 de setembro de 2019.

URÂNIO E SILVA MAYER**PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO SELETIVO****ALDA MARIA BEZERRA FARIAS****MEMBRO DA COMISSÃO****MARÍCIA RALLINE COUTO MARIANO****MEMBRO DA COMISSÃO****ÉMERSON FELIPE NEVES DOS SANTOS****SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO****ATOS DO PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ****"Casa João Galdino Chaves"**Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2019, NO DIA 06 DE SETEMBRO. Aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às dezoito horas e vinte e cinco minutos, na Câmara Municipal de Camalaú - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se a décima primeira Sessão Ordinária deste ano, sob a presidência do Vereador Aluísio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Eivaldo de Queiroz Neles (Vice Presidente), Eliedson Bezerra Bispo, Auricélio Bezerra dos Santos, Ubirajara Antônio Pereira Mariano e Antônio Bezerra da Silva. Também, estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalauesa. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Vereador Aluísio Lucas Júnior, colocou em discussão e depois em votação a Ata da Sessão Extraordinária do dia 01.09.2019, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Aluísio Lucas Júnior, colocou em discussão e depois em votação a Ata da Sessão Ordinária do dia 01.09.2019, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente, Vereador Aluísio Lucas Júnior, colocou em discussão e depois em votação as seguintes matérias: OFÍCIO N.º 102/2019, 103/2019, MENSAGEM e PROJETO DE LEI N.º 016/2019 (LOA), que estima a Receita e fixa a Despesa, para o exercício de 2020 e dá outras providências, enviados pelo Poder Executivo deste Município; OFÍCIO N.º 105/2019 e PROJETO DE LEI N.º 017/2019, que abre CRÉDITO ESPECIAL para Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doença das chagas no Município de Camalaú, através de Convênio com a FUNASA, e dá outras providências, enviados pelo Poder Executivo deste Município. Concluída a leitura das mencionadas matérias, o Senhor Presidente colocou em discussão e em seguida em votação, o PARECER N.º 011/2019, da Comissão de Finanças e Orçamentos ao PARECER N.º 00326/19 do TCE/PB / PROCESSO N.º 05850/18, relativo à Prestação de Contas Anual da Prefeitura Municipal de Camalaú, exercício de 2017, de responsabilidade do Prefeito ALECSANDRO BEZERRA DOS SANTOS, o qual foi aprovado por unanimidade, gerando o DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2019. Não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada, o Senhor Presidente deu início ao segundo expediente da sessão, parte oratória, facultando a palavra. Porém, como nenhum vereador quis fazer uso da mesma, ele declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Albaneide Jane de Queiroz, que secretariei esta reunião, lavrei a presente Ata, que será lida, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores presentes.

ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ
Secretária da SessãoALUISIO LUCAS JÚNIOR
PresidenteAUDÊNCIA CHAVES SOUSA
1ª SecretáriaMARCOS FABIANO MONTEIRO
2º SecretárioMAYRA
RITA
ZILDAMAYRA
RITA
ZILDAMAYRA
RITA
ZILDA**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ****"Casa João Galdino Chaves"**Rua Nominando Firmo, nº 8 - Telefax: (83) 3302-1001 - CNPJ: 24.513.434/0001-53
E-mail: camaracamalaui@hotmail.com - CEP: 58.530-000 - Camalaú - Paraíba

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMALAUÁ - PB, "CASA JOÃO GALDINO CHAVES", REALIZADA NESTE ANO DE 2019, NO DIA 09 DE SETEMBRO. Aos nove dias do mês de setembro do ano dois mil e dezoito, às nove horas e cinco minutos, na Câmara Municipal de Camalaú - PB, "Casa João Galdino Chaves", iniciou-se esta Sessão Extraordinária, sob a presidência do Vereador Aluísio Lucas Júnior, que contou com a presença das Vereadoras Audência Chaves Sousa (Primeira Secretária) e Valdete Silva Sousa, dos Vereadores Marcos Fabiano Monteiro (Segundo Secretário), Eivaldo de Queiroz Neles (Vice Presidente), Eliedson Bezerra Bispo, Auricélio Bezerra dos Santos, Ubirajara Antônio Pereira Mariano e Antônio Bezerra da Silva. Também, estiveram presentes à Sessão, várias pessoas da comunidade camalauesa. Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente, Vereador Aluísio Lucas Júnior, colocou em discussão e depois em votação a Ata da Sessão Ordinária do dia 06.09.2019, sessão anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Em seguida, o Senhor Presidente, fez algumas explicações a respeito das matérias em pauta, passando-as à Primeira Secretária, Vereadora Audência Chaves Sousa, para leitura, as seguintes Pareceres: PARECERES N.ºs 13/2019 e 13/2019, das Comissões de Justiça e Redação e de Finanças e Orçamentos, respectivamente, ao PROJETO DE LEI N.º 017/2019, enviado pelo Chefe do Poder Executivo, que abre CRÉDITO ESPECIAL para Implantação de Melhorias Habitacionais para controle da doença das chagas no Município de Camalaú, através de Convênio com a FUNASA, e dá outras providências. Concluída a leitura das mencionadas Pareceres, o Senhor Presidente os colocou em discussão e depois em votação, os quais foram aprovados por unanimidade. Em sequência, o Senhor Presidente colocou em discussão e depois em Primeira Votação, o PROJETO DE LEI N.º 017/2019, o qual, também, foi aprovado por unanimidade. Não havendo mais nenhuma matéria a ser apreciada, o Senhor Presidente deu início ao segundo expediente da sessão, parte oratória, facultando a palavra. Porém, como nenhum vereador quis fazer uso da mesma, ele declarou encerrada a sessão, e para constar, eu, Albaneide Jane de Queiroz, que secretariei esta reunião, lavrei a presente Ata, que será lida, e após sua aprovação, será assinada por mim, pela Mesa Diretora desta Casa Legislativa e demais vereadores presentes.

ALBANEIDE JANE DE QUEIROZ
Secretária da SessãoALUISIO LUCAS JÚNIOR
PresidenteAUDÊNCIA CHAVES SOUSA
1ª SecretáriaMARCOS FABIANO MONTEIRO
2º Secretário

Scanned by CamScanner